



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS VALENÇA  
Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENÇA / PI, CEP 64.300-000  
Fone: (86) 3131-1488 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 4/2021 - DAP/DG-VALENÇA/CAVAL/IFPI, de 8 de setembro de 2021.

### **Edital de convocação de Auxílio Tablet, modalidade empréstimo**

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí – Campus Valença, através da Comissão responsável pelo trabalho de concessão de Tablets aos estudantes, na forma de empréstimo, em consonância com a Instrução Normativa Nº 01, de 14 de abril de 2021- PROEX, **convoca os estudantes da terceira chamada, conforme anexo I**, a manifestarem interesse quanto ao recebimento do equipamento Tablet.

#### **1.DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

1.1 Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 32GB de armazenamento interno, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

#### **2.DAS INSCRIÇÕES (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

2.1 O estudante **listado no Anexo I** para ter acesso ao auxílio tablet deverá manifestar interesse, exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível pelo link <https://forms.gle/5LeT8HvshpCiQpwo9> no período de **10 a 14 de setembro de 2021**.

#### **3.PÚBLICO ALVO**

3.1 O Auxílio Tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado ao estudante matriculado nos cursos presenciais do ensino integrado, concomitante/subsequente e graduação que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso às aulas remotas.

3.2 O atendimento do público especificado será levado em consideração o **número de tablets disponibilizados ao Campus**.

3.3 O estudante público alvo descrito no item 3, portanto, aptos para realizar a inscrição **apresenta o seguinte perfil:**

3.3.1– Estudante com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo.

3.3.2– Estudantes atendidos pelo setor pedagógico e identificado a dificuldade de acompanhamento das atividades de ensino remoto pela falta de equipamento adequado.

#### **4. DO QUANTITATIVO DISPONÍVEL**

4.1 – O campus possui para essa chamada 04 (quatro) tablets a serem disponibilizados para os estudantes **com o perfil definido no item 3.3**, de acordo com a lista nominal que consta no **anexo I**.

4.2 – O estudante listado no anexo 1 para ter acesso ao auxílio tablet deve manifestar o interesse através do preenchimento do formulário, conforme descrito no item 2. O não preenchimento dentro do prazo estabelecido será caracterizado como desistência.

#### **5.DA FINALIDADE DO AUXÍLIO**

5.1 O **Auxílio Tablet, modalidade empréstimo**, trata-se de um empréstimo do equipamento Tablet, ofertado ao estudante especificado no item 3 deste Edital.

5.2 O **Auxílio Tablet, modalidade empréstimo**, tem a finalidade de oferecer ao estudante uma melhor condição de participação nas aulas remotas, por meio de um equipamento de tela ampla que proporcionará um melhor conforto visual durante as aulas e conseqüentemente uma melhor aprendizagem.

#### **6.DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

6.1 O estudante, listado no anexo I deste edital, **NÃO** está obrigado a aceitar a oferta do Auxílio Tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

6.2 O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento Tablet terá permissão de uso até o retorno das aulas presenciais devendo devolver o equipamento em perfeitas condições de uso.

6.3 O estudante que fizer jus ao **Auxílio Tablet, modalidade empréstimo**, deverá por meio de termo de responsabilidade comprometer-se a **fazer uso adequado** do equipamento, assumindo o compromisso de participação efetiva nas atividades remotas sob pena de devolver ao campus o equipamento, caso não cumpra seu compromisso acadêmico.

6.4 Para o estudante menor de 18 anos, o termo de responsabilidade pelo uso do equipamento deverá ser assinado pelo responsável.

## 7. PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO

7.1 Caso o estudante não devolva o equipamento em condições de uso ao retorno das aulas presenciais, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de cursos até a regularização da devolução do equipamento.

## 8. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09 de setembro
Inscrições para manifestação de interesse	10 a 14 de setembro
Divulgação da lista dos estudantes para receberem os Tablets com data e horários específicos	16 de setembro

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Direção Geral e pela comissão responsável.

## ANEXO I

Auxílio TABLET – modalidade empréstimo

Lista de estudantes aptos para realizar a inscrição, conforme perfil descrito no item 3 deste edital.

Matrícula	Nome	Curso/Modalidade
2021126IADM0302	Miguel Carlos de Alencar Neto	Administração/Integrado
2020126IAG0039	Pedro Igor Simão de Queiroz	Agropecuária/Integrado
2020126IAGP0098	Antônio Gilvan Pinto Neto	Agropecuária/Integrado
20191B01V0120	Alice Maria Oliveira Negreiros	Meio Ambiente/Integrado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antenor Fortes de Bustamante**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-VALENCA-CAMPUS VALENCA, em 09/09/2021 08:48:33.
- **Jucileide Maria Gomes Veloso**, ASSISTENTE SOCIAL, em 08/09/2021 18:52:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47465  
Código de Autenticação: 8680d1872f



